



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0369/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - <b>Ricieri Doreto Schiave</b>
Vice-Prefeito - <b>Fausto José de Sousa</b>	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - <b>Diomar Mota Santos</b>	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - <b>Ana Paula de Andrade</b>
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - <b>Antônio Carlos da Silva Vieira</b>	Coordenadoria Municipal de Trânsito - <b>Edgar Yamato</b>
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b>	Coordenadoria Municipal de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - <b>Walid Aidamus Rasslan</b>
	Controladoria Interna - <b>Nelson Correia Mendes</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
LICITAÇÃO.....	1
BALANCETE.....	3
CONTABILIDADE.....	4
CONVITE.....	9

### PORTARIA

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA GEEC Nº 034/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019

Convoca a Professora **MARIA DIAS MORAIS** para o exercício temporário da função docente, e dá outras providências.

A **Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018, Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Considerando como parâmetro para convocação o Resultado Final de Classificação dos candidatos docentes - Edital nº 001/2019, publicado no DOEGD nº 0255 de 01 de fevereiro de 2019, retificado pelo Edital de nº 002/2019, publicado no DOEGD nº 0260/2019 de 08 de fevereiro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** a servidora **MARIA DIAS MORAIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 30 a 42 da Lei Municipal nº 961/2011, de 25 de outubro de 2011, na condição de “professor regente”, no **CMEI - LUIZ PINHEIRO SILVA**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período vespertino, iniciando em **16/07/2019** e findando em **13/12/2019**, em substituição à Professora Eliziane Procópio de Moura conforme afastamento estabelecido pela Portaria nº 013/2019 de 23 de janeiro de 2019.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 15 DE JULHO DE 2019.**

**Maria Conceição Amaral Laboissier**  
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA GEEC Nº 045/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019

Convoca a Professora **CÁSSIA DE SOUZA DA SILVA OLIVERIA**, para o

exercício temporário da função docente, e dá outras providências.

A **Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Glória de Dourados**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018, Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Considerando como parâmetro para convocação o Resultado Final de Classificação dos candidatos docentes - Edital nº 001/2019, publicado no DOEGD nº 0255 de 01 de fevereiro de 2019, retificado pelo Edital de nº 002/2019, publicado no DOEGD nº 0260/2019 de 08 de fevereiro de 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR** a servidora **CÁSSIA DE SOUZA DA SILVA OLIVERIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 30 a 42 da Lei Municipal nº 961/2011, de 25 de outubro de 2011, na condição de “professor regente”, na escola **E.M. MARINHA DO BRASIL**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, no período matutino, iniciando em **16/07/2019** e findando em **13/12/2019**, à professora Rafaela da Silva Rozas, conforme afastamento estabelecido pelo convênio de cooperação mútua SAD/MS nº041/2019, 19 de Março de 2019.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 15 DE JULHO DE 2019.**

**Maria Conceição Amaral Laboissier**  
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Esportes

### LICITAÇÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018**  
**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**  
**CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E**  
**CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA**  
**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**  
A Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 032/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**  
O valor do Contrato de R\$ 42.545,88 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com Parcelas mensal de R\$ 3.545,49 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos, passara para R\$ 85.091,76 (oitenta e cinco mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos).  
**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:** O presente contrato terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 032/2018**, não alterado pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

**Glória de Dourados-MS, 23 de Maio de 2019.**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018**

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Carolina Duarte Rosseto Ribeiro dos Santos – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

**AVISO DE RESULTADO**

**O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apóio constituída pelo Senhor **Paulo Roberto Oliveira Costa** Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhora **Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato**, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora **Sandra Inis Pierette**, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 014/2019-Processo Administrativo nº 045/2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a aquisição de veículo Van com acessibilidade, 0 km, para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde, através do Ministério da Saúde, Proposta nº 11334.680000/1170-11, após a sessão publica que teve inicio as 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa **ENZO CAMINHOS LTDA**, com o valor total para fornecimento do objeto licitado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Glória de Dourados - MS, 18 de Julho de 2019.**

**Paulo Roberto Oliveira Costa**

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 045/2019**, referente ao **Pregão Presencial nº 014/2019**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa **ENZO CAMINHOS LTDA**.

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

**Glória de Dourados-MS, 22 de Julho de 2019.**

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**

**CONTRATADA: Enzo Caminhões Ltda**

**OBJETO:** Aquisição de veículo Van para atender as necessidades da Gerencia Municipal de Saúde, através do Ministério da Saúde, Proposta nº 11334.680000/1170-11, e, de acordo com o ANEXO II – PROPOSTA, parte integrante do Edital de **Pregão Presencial nº 014/2019**.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.301.0033.1004	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Glória de Dourados - MS, 22 de Julho de 2019.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde

**Contratada:** Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes – Representante da Empresa

## BALANCETE - CIDECO

Estado de Mato Grosso do Sul			
CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA			
Balancete Financeiro do Mês Maio de 2019 - Receita			
Todas as Unidades			
TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORÇAMENTARIA	247.057,60C	5.934,11C	252.991,71C
RECEITAS CORRENTES	247.057,60C	5.934,11C	252.991,71C
RECEITA PATRIMONIAL	1.005,41C	126,11C	1.131,52C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	246.052,19C	5.808,00C	251.860,19C
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	236.386,67C	12.732,88C	249.119,55C
DESPESA A PAGAR	222.864,49C	11.303,29C	234.167,78C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	222.864,49C	11.303,29C	234.167,78C
CONSIGNACOES	13.522,18C	1.429,59C	14.951,77C
I.N.S.S.	2.711,07C	882,46C	3.593,53C
DESCONTO IRRF	1.108,76C	256,46C	1.365,22C
DESCONTO 1SS	9.702,35C	290,67C	9.993,02C
Disponível do Mes Anterior		47.336,25	
Saldo do Exercício Anterior			33.502,79
BANCOS C/MOVIMENTO			
BANCOS-C/CONVENIO			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>483.444,27C</b>	<b>66.003,24C</b>	<b>535.614,05</b>

CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA, 31 de Maio de 2019

ARISTEU PEREIRA NANTES		OSWALDO URSOLINO ROCHA-CRC/MS-008020/O
<b>Ordenador de Despesas</b>	<b>Secretário</b>	<b>Contador</b>
Consortio Inter. Des. da Colônia CIDECO Aristeu Pereira Nantes - Presidente	Consortio Inter. Des. da Colônia CIDECO Valdir Luiz Sartor - Dir. Executivo	

Estado de Mato Grosso do Sul			
CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA			
Balancete Financeiro do Mês Junho de 2019 - Receita			
Todas as Unidades			
TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
RECEITA ORÇAMENTARIA	252.991,71C	6.438,73C	259.430,44C
RECEITAS CORRENTES	252.991,71C	6.438,73C	259.430,44C
RECEITA PATRIMONIAL	1.131,52C	102,73C	1.234,25C
TRANSFERENCIAS CORRENTES	251.860,19C	6.336,00C	258.196,19C
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	249.119,55C	12.042,35C	261.161,90C
DESPESA A PAGAR	234.167,78C	11.430,55C	245.598,33C
DESPESA A PAGAR(Contrapartida)	234.167,78C	11.430,55C	245.598,33C
CONSIGNACOES	14.951,77C	611,80C	15.563,57C
I.N.S.S.	3.593,53C	272,80C	3.866,33C
DESCONTO IRRF	1.365,22C	215,00C	1.580,22C
DESCONTO 1SS	9.993,02C	124,00C	10.117,02C
Disponível do Mes Anterior		40.879,10	
Saldo do Exercício Anterior			33.502,79
BANCOS C/MOVIMENTO			
BANCOS-C/CONVENIO			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>502.111,26C</b>	<b>59.360,18C</b>	<b>554.095,13</b>

CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA, 28 de Junho de 2019

ARISTEU PEREIRA NANTES		OSWALDO URSOLINO ROCHA-CRC/MS-008020/O
<b>Ordenador de Despesas</b>	<b>Secretário</b>	<b>Contador</b>
Consortio Inter. Des. da Colônia CIDECO Aristeu Pereira Nantes - Presidente	Consortio Inter. Des. da Colônia CIDECO Valdir Luiz Sartor - Dir. Executivo	

Estado de Mato Grosso do Sul			
CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA			
Balancete Financeiro do Mês Maio de 2019 - Despesa			
Todas as Unidades			
TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	222.864,49	11.303,29	234.167,78
ADMINISTRAÇÃO	38.737,55	11.303,29	50.040,84
SANEAMENTO	184.126,94	0,00	184.126,94
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIA	246.746,32	13.820,85	260.567,17
PAGAMENTOS DE DESPESAS	235.659,25	13.292,88	248.952,13
PAGAMENTO DE DESPESAS	217.060,41	12.645,89	229.706,30
PAGTO DE RESTOS A PAGAR	18.598,84	646,99	19.245,83
CONSIGNACOES	11.087,07	527,97	11.615,04
I.N.S.S.	1.880,72	527,97	2.408,69
PAGAMENTO ISS	9.206,35	0,00	9.206,35
Demonstrativo do Saldo			
Disponível do Mes Anterior	47.336,25		
DISPONIVEL			40.879,10
BANCOS C/MOVIMENTO		1.449,14	
BANCOS-C/CONVENIO		39.429,96	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>516.947,06</b>	<b>66.003,24</b>	<b>535.614,05</b>

CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA, 31 de Maio de 2019

ARISTEU PEREIRA NANTES		OSWALDO URSOLINO ROCHA-CRC/MS-008020/O
<b>Ordenador de Despesas</b>	<b>Secretário</b>	<b>Contador</b>
Consortio Inter. Des. da Colônia CIDECO Aristeu Pereira Nantes - Presidente	Consortio Inter. Des. da Colônia CIDECO Valdir Luiz Sartor - Dir. Executivo	

Estado de Mato Grosso do Sul			
CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA			
Balancete Financeiro do Mês Junho de 2019 - Despesa			
Todas as Unidades			
TÍTULOS	Anterior	Do Mês	Acumulado
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	234.167,78	11.430,55	245.598,33
ADMINISTRAÇÃO	50.040,84	11.430,55	61.471,39
SANEAMENTO	184.126,94	0,00	184.126,94
DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIA	260.567,17	7.382,55	267.949,72
PAGAMENTOS DE DESPESAS	248.952,13	6.851,80	255.803,93
PAGAMENTO DE DESPESAS	229.706,30	6.201,80	235.908,10
PAGTO DE RESTOS A PAGAR	19.245,83	650,00	19.895,83
CONSIGNACOES	11.615,04	530,75	12.145,79
I.N.S.S.	2.408,69	530,75	2.939,44
PAGAMENTO ISS	9.206,35	0,00	9.206,35
Demonstrativo do Saldo			
Disponível do Mes Anterior	40.879,10		
DISPONIVEL			40.547,08
BANCOS C/MOVIMENTO		1.022,47	
BANCOS-C/CONVENIO		39.524,61	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>535.614,05</b>	<b>59.360,18</b>	<b>554.095,13</b>

CONSOR.INTER.MUNIC.DE DESENV.DA COLONIA, 28 de Junho de 2019

ARISTEU PEREIRA NANTES		OSWALDO URSOLINO ROCHA-CRC/MS-008020/O
<b>Ordenador de Despesas</b>	<b>Secretário</b>	<b>Contador</b>
Consortio Inter. Des. da Colônia CIDECO Aristeu Pereira Nantes - Presidente	Consortio Inter. Des. da Colônia CIDECO Valdir Luiz Sartor - Dir. Executivo	

## CONTABILIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JUL/2018 A JUN/2019**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	953.028,83	1.273.888,23	924.951,94	947.638,36	815.660,39	2.185.631,32	914.330,93	1.109.410,16	1.000.492,77	1.008.563,06	1.206.176,59	1.066.916,40	13.406.688,98	261.068,28
Pessoal Ativo	946.188,49	1.267.047,89	918.111,60	940.798,02	808.820,05	2.173.063,63	907.241,25	1.102.230,55	993.313,16	1.001.383,45	1.196.322,30	1.059.736,79	13.314.257,18	261.068,28
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	824.802,21	821.980,38	811.661,88	824.967,04	807.203,13	1.601.109,56	797.478,25	829.271,69	885.713,22	860.662,43	857.522,15	866.882,57	10.789.254,51	0,00
Obrigações Patronais	121.386,28	445.067,51	106.449,72	115.830,98	1.616,92	571.954,07	109.763,00	272.958,86	107.599,94	140.721,02	338.800,15	192.854,22	2.525.002,67	261.068,28
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.840,34	6.840,34	6.840,34	6.840,34	6.840,34	12.567,69	7.089,68	7.179,61	7.179,61	7.179,61	9.854,29	7.179,61	92.431,80	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.674,68	0,00	2.674,68	0,00
Pensões	6.840,34	6.840,34	6.840,34	6.840,34	6.840,34	12.567,69	7.089,68	7.179,61	7.179,61	7.179,61	7.179,61	7.179,61	89.757,12	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.237,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.674,68	0,00	3.911,72	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.237,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.674,68	0,00	3.911,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	951.791,79	1.273.888,23	924.951,94	947.638,36	815.660,39	2.185.631,32	914.330,93	1.109.410,16	1.000.492,77	1.008.563,06	1.203.501,91	1.066.916,40	13.402.777,26	261.068,28
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													26.376.325,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													26.376.325,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													13.663.845,54	51,80
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													14.243.215,74	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.531.054,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													12.818.894,17	48,60

## Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A JUNHO/2019**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>-</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.589.426,71	7.589.426,71	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	7.589.426,71	7.589.426,71	0,00	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.589.426,71	7.589.426,71	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Previdenciárias	7.589.426,71	7.589.426,71	0,00	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	3.028.061,06	3.442.828,34	0,00	-
Disponibilidade de Caixa	3.028.061,06	3.442.828,34	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.047.091,92	3.463.287,43	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	19.030,86	20.459,09	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	4.561.365,65	4.146.598,37	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.044.405,30	26.376.325,45	0,00	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	30,30	28,77	0,00	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	18,21	15,72	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	30.053.286,36	31.651.590,54	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.047.957,72	28.486.431,49	0,00	-
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	<b>-</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.183.445,94	868.480,43	0,00	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.160.144,96	869.619,77	0,00	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.174], PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

Portaria Nº 389 de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A JUNHO/2019**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.044.405,30	26.376.325,45	0,00	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	5.509.769,17	5.802.791,60	0,00	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	4.958.792,25	5.222.512,44	0,00	-

  

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	-
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A JUNHO/2019**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	No Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	26.376.325,45	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.220.212,07	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	3.798.190,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.846.342,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	No Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A JUNHO/2019**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		26.376.325,45
Receita Corrente líquida Ajustada		26.376.325,45

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.663.845,54	51,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.243.215,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.531.054,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.818.894,17	48,60

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.146.598,37	15,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.651.590,54	120,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.802.791,60	22,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.220.212,07	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.846.342,78	7,00

**CONVITE****CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, convida a todos os munícipes para audiência pública do 1º Semestre do RGF – Relatório de Gestão Fiscal de 2019, que acontecerá no dia 26 de Julho de 2019, as 8:00 horas, no Centro de Múltiplo Uso, localizado no Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo.

**Glória de Dourados, 24 de Julho de 2019.**  
**ARISTEU PEREIRA NANTES**